



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

Marcio Patera, Presidente deste Legislativo Municipal, através das minhas atribuições legais, sanciono conforme a Lei Municipal nº 119/2025 de 21 de outubro de 2025, o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2025, na importância de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Discussão e Votação das Leis		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00002	106.000,00
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	00006	86.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	00012	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00015	83.000,00
TOTAL			281.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Discussão e Votação das Leis		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00003	20.000,00
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00004	51.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00005	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00007	95.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	00008	35.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	00009	15.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	00014	15.000,00
TOTAL			281.000,00

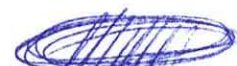


CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (22/10/2025).



MARCIO PATERA